

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/09/2021 | Edição: 177 | Seção: 1 | Página: 107

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

RESOLUÇÃO RE Nº 3.566, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 31.372.346/0001-44

Produto - (Lote): BERÇO PORTAL HOSPITALAR(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO/COLETA DE SANGUE(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);CAMA FAWLER MANUAL PORTAL HOSPITALAR(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);CARRO MACA PORTAL HOSPITALAR(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);MESA PARA EXAMES / MESA GINECOLOGICA(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);POLTRONA/ CADEIRAS HOSPITALAR(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);SUPORTE PARA SORO(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);

Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)

Expediente nº: 3651080/21-7

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação

Motivação: Considerando que a empresa exerceu a atividade de fabricação de produtos para saúde sem possuir Autorização de Funcionamento de Empresa e Licença Sanitária, e as irregularidades detectadas posteriormente no processo de concessão da Autorização de Funcionamento de Empresa junto a Anvisa, descumprindo o Art. 2º da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.